



PROJETO DE LEI Nº 725/2026.

DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autorização a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 8.611.000,00 (oito milhões, seiscentos e onze mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Morrinhos o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município de Morrinhos – Lei Municipal nº 869, de 04/11/2025, o Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 8.611.000,00 (oito milhões, seiscentos e onze mil reais)**, criando dotações para atender à Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes para a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, nos termos do inciso XV do art. 212-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 135, de 19 de dezembro de 2024.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Órgão: **06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

Unidade Gestora: **08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB**

Unidade Orçamentária: **03 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB**

0503 12 361 0014 1 207 – Construção, Ampliação e ou Recuperação de Unid. Esc. do Ens. Fundamental 30% - FOMENTO TEMPO INTEGRAL (4%)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	- 154000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
		100.000,00	- 154100000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF
		100.000,00	- 154200000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
Total (1)R\$	400.000,00	



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



0503 12 361 0014 2 208 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental 70% - FOMENTO TEMPO INTEGRAL (4%)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70%
		200.000,00	- 1541107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF 70%
		200.000,00	- 1542107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT 70%
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2.000.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70%
		532.500,00	- 1541107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF 70%
		1.300.000,00	- 1542107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70%
		50.000,00	- 1541107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF 70%
		50.000,00	- 1542107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT 70%
Total (2)	RS	5.132.500,00	

0602 12 361 0006 2 209 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% - FOMENTO TEMPO INTEGRAL (4%)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
		500,00	- 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF
		500,00	- 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	500,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
		500,00	- 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF
		500,00	- 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
		500,00	- 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF
		500,00	- 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.3.90.14.00	Diária – Civil	7.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
		1.000,00	- 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF
		1.000,00	- 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT





3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00 300.000,00 300.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.3.90.36.00	Outros Serv. De terc. Pessoa Física	5.000,00 5.000,00 5.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00 50.000,00 50.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.3.90.39.00	Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica	500.000,00 500.000,00 200.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00 200.000,00 200.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
Total (3)	RS	3.078.500,00	
Total (4) = (1 + 2 + 3)	RS	8.611.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0602 12 361 0006 2 088 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	49.000,00 500,00 500,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF





			- 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	10.000,00 1.000,00 2.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00 5.000,00 500,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT
3.3.90.14.00	Diária – Civil	10.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00 380.000,00 500,00 568.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT - 1543000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAR
3.3.90.36.00	Outros Serv. De terc. Pessoa física	20.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
3.3.90.39.00	Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica	800.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
3.3.91.39.00	Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica	20.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00 1.000,00 800.000,00 1.000,00	- 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos - 1541000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF - 1542000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT - 1543000000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAR
Total (1)		3.091.000,00	

0602 12 361 0006 2 089 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental 70%

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	700.000,00 600.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70% - 1546000000 – Compl. União - ETI





3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	1.500.000,00 400.000,00 2.000.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70% - 1541107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAF 70% - 1542107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00 250.000,00	- 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70% - 1542107000 – Transf. FUNDEB – Comp. da União VAAT 70%
Total (2)		RS 5.520.000,00	
Total (3) = (1 + 2)		RS 8.611.000,00	

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e/ou anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 869 de 04 de novembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A ação de que trata o artigo 1º do presente projeto, fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2026-2029 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, 27 de abril de 2026.

Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



MENSAGEM Nº 06/2026

DE 27 DE ABRIL DE 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

O Ministério da Educação, por meio da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, estabeleceu que, a partir do exercício financeiro de 2026, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão aplicar, anualmente, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, incluídas as complementações da União nas modalidades Valor Aluno Ano FUNDEB – VAAF, Valor Aluno Ano Total – VAAT e Valor Aluno Ano por Resultado de Redução de Desigualdades – VAAR, na criação de matrículas em tempo integral na educação básica, até o atingimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação – PNE.

Diante da necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida norma, submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, com o objetivo de promover a adequação do orçamento municipal, de modo a viabilizar o planejamento, a execução, o registro contábil e o cálculo da aplicação dos recursos, bem como assegurar o acompanhamento das matrículas em tempo integral criadas e o devido registro da execução financeira no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



**RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE**



CNPJ: 07.566.920/0001-10